



**PORTARIA Nº 283/98**

**CONCEDE** Licença Prêmio à servidora **ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.805.483-SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 622/97, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 19 de agosto de 1998 a 18 de novembro de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

UMUARAMA, aos 21 de agosto de 1998.

*[Handwritten signature of Antonio Fernando Scanavaca]*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature of Sidnei Moreno Vedovoto]*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

*[Inverted stamp: DIVISÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO]*

1-72-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 223/98

CONCEDE Licença Prêmio à servidora ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 1.815.483-229-PR, ocupante do cargo de Professor(a) Efetivo de 1ª Classe, 03 (três) meses de Licença Prêmio de 91/96, nos termos do Provimento Efetivo de Professores lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de Licença Prêmio de 91/96, nos termos do Processo nº 022/97, em consonância as disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 042/97, com início no período de 19 de agosto de 1998 a 18 de novembro de 1998, com prejuízo de seus vencimentos.

UMUARAMA, aos 21 de agosto de 1998.

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO FERNANDO SCARAVACA  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 26/08/1998  
DE N.º 7077  
UMUARAMA 20/08/1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO